



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



**LOCAL:** GRAVATAÍ/RS

**PERÍODO:** 07/11 até 14/11/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

## ÍNDICE

|  |   |
|--|---|
| <b>1. EQUIPE</b> .....                     | 3 |
| <b>2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL</b> ..... | 3 |
| <b>3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO</b> .....   | 4 |
| <b>4. DA AÇÃO FISCAL</b> .....             | 4 |
| <b>5. CONCLUSÃO</b> .....                  | 5 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

## 1. EQUIPE

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

|            |                |                             |
|------------|----------------|-----------------------------|
| [REDACTED] | CIF [REDACTED] | Auditora-Fiscal do Trabalho |
| [REDACTED] | CIF [REDACTED] | Auditor-Fiscal do Trabalho  |
| [REDACTED] | CIF [REDACTED] | Auditor-Fiscal do Trabalho  |

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

|              |                |                           |
|--------------|----------------|---------------------------|
| • [REDACTED] |                | Procurador do Trabalho    |
| • [REDACTED] | Mat [REDACTED] | Ag. de Seg. Institucional |
| • [REDACTED] | Mat [REDACTED] | Ag. de Seg. Institucional |
| • [REDACTED] | Mat [REDACTED] | Ag. de Seg. Institucional |

### POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

|              |                |                             |
|--------------|----------------|-----------------------------|
| • [REDACTED] | Mat [REDACTED] | Policial Rodoviário Federal |
| • [REDACTED] | Mat [REDACTED] | Policial Rodoviário Federal |
| • [REDACTED] | Mat [REDACTED] | Policial Rodoviário Federal |
| • [REDACTED] | Mat [REDACTED] | Policial Rodoviário Federal |
| • [REDACTED] | Mat [REDACTED] | Policial Rodoviário Federal |
| • [REDACTED] | Mat [REDACTED] | Policial Rodoviário Federal |

## 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

- **Nome:** [REDACTED]
- **CPF:** [REDACTED]
- **CNAE:** Serviços Domésticos
- **ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RURAL INSPECIONADA:** SÍTIO DA COSTA, 551 - COSTA DO IPIRANGA - município de GRAVATAÍ/RS - coordenadas geográficas - S29°52'18,89112 e W 51°4'6,72312



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

### 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Empregados alcançados</b>  | <b>00</b> |
| <b>Trabalhadores sem registro</b>                                     | <b>00</b> |
| <b>Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Homens</b>       | <b>00</b> |
| <b>Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Mulheres</b>     | <b>00</b> |
| <b>Resgatados – total</b>   | <b>00</b> |
| <b>Mulheres resgatadas</b>  | <b>00</b> |
| <b>Adolescentes resgatados (menores de 16 anos)</b>                   | <b>00</b> |
| <b>Adolescentes resgatados (entre 16 e 18 anos)</b>                   | <b>00</b> |
| <b>Trabalhadores estrangeiros</b>                                     | <b>00</b> |
| <b>Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal</b>          | <b>00</b> |
| <b>Trabalhadores estrangeiros resgatados</b>                          | <b>00</b> |
| <b>Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas</b>               | <b>00</b> |
| <b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)</b> | <b>00</b> |
| <b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)</b> | <b>00</b> |
| <b>Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado</b>            | <b>00</b> |
| <b>Valor bruto das rescisões</b>                                      | <b>00</b> |
| <b>Valor líquido recebido das verbas rescisórias</b>                  | <b>00</b> |
| <b>Valor dano moral individual</b>                                    | <b>00</b> |
| <b>Valor dano moral coletivo</b>                                      | <b>00</b> |
| <b>FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal</b>                  | <b>00</b> |
| <b>Nº de autos de infração lavrados</b>                               | <b>00</b> |
| <b>Termos de apreensão de documentos</b>                              | <b>00</b> |
| <b>Termos de Ajustamento de Conduta (MPT e DPU)</b>                   | <b>00</b> |
| <b>Termos de interdição lavrados</b>                                  | <b>00</b> |
| <b>Termos de suspensão de interdição</b>                              | <b>00</b> |
| <b>Prisões efetuadas</b>  | <b>00</b> |

### 4. DA AÇÃO FISCAL

Na data de 07/11/2023, teve início ação fiscal realizada por 3 (três) Auditores-Fiscais do Trabalho; 1 (um) Procurador do Trabalho; 2 (dois) Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho; (seis) Policiais Rodoviários Federais; na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.552 de 27/12/2002, art. 30, § 3º, no estabelecimento supramencionado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RS

O objetivo da fiscalização era a verificação das condições de trabalho, moradia e vida do casal [REDACTED] e [REDACTED] que, conforme denúncia registrada junto ao MPT, eram mantidos em trabalho rural doméstico (sítio) sem remuneração e em possível condição análoga à de escravizados.

A inspeção iniciou-se na manhã do dia 07/11/2023, em sítio com coordenadas geográficas S29°52'18,89112 e W 51°4'6,72312. No local não foram encontrados trabalhadores, nem o proprietário. Havia uma moradia na propriedade que, conforme indícios havia sido desocupada há pouco tempo. Segue abaixo imagens da moradia desocupada:



Na ocasião buscou-se contato telefônico com os trabalhadores através do número registrado no inquérito do MPT, porém não se obteve sucesso.

O proprietário foi comunicado, via contato telefônico, sobre a inspeção realizada em sua propriedade. Quanto aos trabalhadores, declarou que apenas havia emprestado a moradia ao casal na época da enchente, mas que não eram seus empregados; que já haviam deixado a propriedade; e que não sabia o atual paradeiro.

## 5. CONCLUSÃO

Pela ausência de trabalhadores no local no momento da inspeção, prejudicada restou a avaliação da existência de práticas que caracterizam o trabalho em condições análogas às de escravo.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2023.

